



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONVÊNIO 001/2021 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Juízo da 027ª Zona Eleitoral de São Francisco do Sul – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 377, Sala 300, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP 89240-000, neste ato representado pelo Doutor **LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA**, Juiz da 027ª Zona Eleitoral de São Francisco do Sul, a seguir denominado **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, CEP 89240-000, neste ato representado por **GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei 8.666/1992 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE n. 21.538/2003 e n. 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR a regulamentação da cessão de servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul à Justiça Eleitoral para prestação de serviços no Cartório da 027ª Zona Eleitoral deste Estado, disciplinada pelo Convênio n. 001/2021, celebrado pelas partes em 04 de janeiro de 2021, por um ano, a contar de 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A partir do presente instrumento, terá o Convênio 001/2021 vigência até o dia 19 de janeiro de 2023, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, através de documento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como, ser prorrogado a critério das partes pelo prazo que julgarem conveniente.

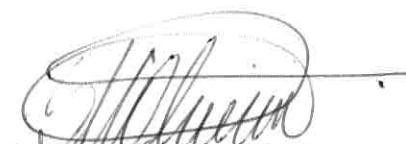
São Francisco do Sul, 16 de novembro de 2021.


Luis Renato Martins de Almeida
Juiz Eleitoral


Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Fabrício Veiga dos Santos
CPF 295.761.788-94


Stockeley Marry de Oliveira
CPF 565.451.001-06

